

LEI Nº 943 DE 09 DE ABRIL DE 2008

ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 2.547,28(dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) na seguinte dotação: 02.07.0.08.244.0125.2.129.3.3.90.08.00 – outros benefícios e assistências.

Parágrafo Único: O crédito especial autorizado no caput deste artigo fica incluído na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual de Investimentos) em vigor.

Art. 2º - Para ocorrer com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R\$ 2.547,28(dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária: 02.07.0.08.122.0052.2.124.3.3.90.39.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 09 de Abril de 2008.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal